



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ATO SEAP Nº 47, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o feriado regimental do dia 1º de novembro de 2023 (quarta-feira) e o nacional do dia 2 de novembro de 2023 (quinta-feira),

RESOLVE:

Autorizar a realização de teletrabalho integral, em todas as unidades judiciárias e administrativas de 1º e 2º Grau no âmbito da 12ª Região, no dia 3 de novembro de 2023 (sexta-feira), o que deve ser avaliado e autorizado pela chefia imediata, observada a conveniência administrativa.

Comuniquem-se os servidores, às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, à Coordenadoria de Suporte Operacional e à Ordem dos Advogados do Brasil/SC, bem como à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

JOSÉ ERNESTO MANZI

